



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição Extra, 21 de junho de 2023

---

**DECRETO**

**DECRETO Nº 24/2023**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a tradição Nordestina de render homenagens à São João,

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado da Paraíba;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, o dia 23 de junho de 2023, em todas as Secretarias, órgãos e repartições municipais,

Art. 2º. As determinações acima não se aplicam ao SAMU 192 – REGIONAL DE PIANCÓ, UPA 24 HORAS e aos CAPS III, CAPS AD REGIONAL 24 HORAS – DJAMA ANGELO DA SILVA JUNIOR, e Casa Lar, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os serviços essenciais de limpeza urbana deverão ser mantidos.

Art. 4º. Caberá aos secretários Municipais de Saúde e Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio de planejamento interno, garantir a essencialidade dos serviços de saúde, educação e limpeza urbana.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição Extra, 21 de junho de 2023

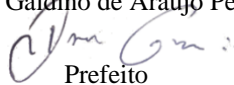
---

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira



Prefeito